



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5^a REGIÃO - CRN-5

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5^a Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – 5^º REGIÃO – BA/SE, inscrito no CNPJ: 15.678.394/0001-09, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com a função de normatizar, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício e as atividades profissionais de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética nos estados da Bahia e Sergipe, faz saber que realizará Concurso Público para provimento do cargo de FISCAL DE NUTRIÇÃO-NS e ASSISTENTE TÉCNICO-NT, em observância à Resolução nº 785/2024 do Conselho Federal de Nutrição que será regido pelas disposições deste Edital concurso público nº 001/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, empresa selecionada através do Contrato de Prestação Processo nº 050521.000071/2025-68.

1.2. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste Concurso Público será feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos permanentes relacionados no Capítulo 2 deste Edital.

1.4. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste Edital, serão preenchidas pelo cadastro reserva. Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na lista geral do resultado final do Concurso Público, por ordem de classificação.

1.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração do Conselho Regional de Nutrição – 5^a REGIÃO – BA/SE.

1.6. Os selecionados que vierem a ser nomeados, se submeterão ao regime de contratação vigente, CLT, podendo ser alterado conforme decisão judicial.

1.6.1. Os selecionados que vierem a ser contratados, se submeterão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com o quanto no art. 41 da Lei nº 12.378/2010, podendo ser alterado conforme decisão judicial.

1.6.2. O candidato aprovado mediante o presente Concurso Público poderá realizar viagens internacionais, interestaduais e intermunicipais, para execução de atividades vinculadas ao pleno exercício do cargo/função, com despesas assumidas pelo CRN-5, em conformidade com seus normativos internos vigentes à época.

1.6.3. Os Candidatos no ato de sua inscrição também concordam expressamente em submeter-se as normativas internas do CRN5 no que tange à gestão de pessoas, código de ética, políticas de combate à discriminação e assédio e ao Plano de Cargos, Carreira e Salários,



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

horário de funcionamento, Regimento Interno e acordo coletivo eventualmente vigente no âmbito da Autarquia.

1.7. O Concurso Público de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas, de acordo com o cargo:

1.7.1. FISCAL DE NUTRIÇÃO

1.7.1.1. 1ª Etapa – **Avaliação Documental** de caráter **eliminatório**, mediante análise do diploma ou certificado de conclusão de nível superior em nutrição ou técnico em nutrição e dietética.

1.7.1.2. 2ª Etapa - **Avaliação de Conhecimentos** de caráter **eliminatório** e **classificatório**, mediante aplicação de provas com questões objetivas questão técnica situacional.

1.7.1.3. 3ª Etapa - **Prova de Títulos** de caráter eminentemente classificatório, aplicada aos cargos de Nível Superior e Técnico, para os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos.

1.7.1.4. 4ª Etapa - Apresentação do Memorial, com tempo máximo de trinta minutos, e ao final de cada apresentação, haverá arguição pela banca, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada exclusivamente para os 10 primeiros candidatos classificados.

1.7.1.5. 5ª Etapa - **Exame Médico Admisional**, a ser realizado pelo **CRN-5ª Região-BA/SE** após a homologação do Concurso Público, de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados e convocados para nomeação.

1.7.2. ASSISTENTE TECNICO

1.7.2.1. 1ª Etapa – **Avaliação Documental** de caráter **eliminatório**, mediante análise do diploma ou certificado de conclusão de nível superior em nutrição ou técnico em nutrição e dietética.

1.7.2.2. 2ª Etapa - **Avaliação de Conhecimentos** de caráter **eliminatório** e **classificatório**, mediante aplicação de provas com questões objetivas questão técnica situacional.

1.7.2.3. 3ª Etapa - Entrevista, com tempo máximo de trinta minutos, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada exclusivamente para os 10 primeiros candidatos classificados.

1.7.2.4. 4ª Etapa - **Exame Médico Admisional**, a ser realizado pelo **CRN-5ª Região-BA/SE** após a homologação do Concurso Público, de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados e convocados para nomeação.

1.8. A aprovação de candidatos neste Concurso Público **não implica obrigatoriedade na sua admissão**, cabendo ao **CRN-5ª Região-BA/SE** à avaliação da conveniência e oportunidade



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

de aproveitá-los em número estritamente necessários às atividades desenvolvidas por ele, respeitando a ordem de classificação.

1.9. Ao profissional com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, e não há reserva de vagas.

1.10. É vedado ao empregado exercer atividades que se constituam correlatas, semelhantes, àquelas implementadas no **CRN-5ª Região-BA/SE**, cuja informação que detenha de forma privilegiada venha promover benefícios pessoais ou beneficiar terceiros de sua relação individual, bem como exercer qualquer outra atividade nos horários decorrentes do seu cargo e suas funções exercidas no CRN-5ª Região-BA/SE.

1.11. Não poderão participar deste Concurso Público candidatos que tenha parentesco com o Presidente, conselheiros, administrativos e fiscais (titulares e suplentes), ou com os funcionários integrantes da Comissão do Concurso Público, responsáveis pela seleção dos empregados do CRN-5ª REGIÃO-BA/SE, considerado da seguinte forma:

1.11.1. em linha reta e colateral (também denominado transversal): até o 4º grau nos termos do art. 1592, do Código Civil brasileiro;

1.11.2. por afinidade, nos termos do art. 1595, §1º do Código Civil Brasileiro: limita-se aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

2. DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DAS VAGAS, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO

Código Cargo	Função	Escolaridade	Salário	Vagas	Local da vaga / Carga horária semanal	Taxa de Inscrição R\$
100	Fiscal de Nutrição	Nível Superior Completo em Nutrição	R\$ 6.874,43+ benefícios	01	Salvador 40h	110,00
200	Assistente Técnico	Nível Médio Completo -Técnico em Nutrição e Dietética	R\$ 2.650,00 + benefícios	CR	Salvador 40h	70,00
Código Cargo	Função Cargo	Estado Unidade	Atribuições			
100	Fiscal de Nutrição	Bahia Salvador	Realizar visitas de fiscalização a pessoas físicas e pessoas jurídicas, verificando a conformidade de práticas, procedimentos e atendimento a dispositivos técnicos e legais de acordo com a Política Nacional de Fiscalização do sistema CFN/CRN -Resolução vigente do CFN 527 DE 28 de agosto de 2013. Fiscalizar e			



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

**Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

			<p>orientar o exercício profissional e outras atividades relacionadas à Alimentação e Nutrição na jurisdição do Conselho Regional de Nutrição, em cumprimento às normas existentes; cumprir a programação de atividades definida pelo coordenador do setor de fiscalização; colaborar com o coordenador do setor de fiscalização na elaboração dos cronogramas das atividades; acompanhar e executar as normas reguladoras e regulamentares do Sistema CFN/CRN, mantendo-se sempre atualizado; executar expedientes, decisões e despachos do Plenário, da Diretoria, da Comissão de Fiscalização e do coordenador do setor de fiscalização, relacionados com as ações de fiscalização; elaborar os próprios relatórios de atividades e participar da elaboração dos relatórios trimestrais e anuais de atividades de fiscalização do Conselho Regional de Nutrição; realizar outras atividades que venham a ser definidas pelo Plenário, pela Comissão de Fiscalização e pelo coordenador do setor de fiscalização; colaborar com o setor de fiscalização na análise de processos relativos a pessoas físicas e jurídicas, com vistas à verificação de dados técnicos de interesse da fiscalização. No cronograma de atividades de cada fiscal, os dias de visita fiscal deverão prever no mínimo duas visitas, admitindo-se as variáveis relacionadas às diversidades regionais. Disponibilidade de viagens para atividades profissionais na jurisdição do CRN5 e em todo território nacional.</p>
200	Assistente Técnico	Bahia /Salvador	<p>Desempenhar funções de relativa complexidade e responsabilidade para as quais se exigem firmes conhecimentos dos planos administrativos deste regional, das rotinas departamentais, dos regulamentos, além de conhecimentos técnicos de sua formação; elaboração de relatórios e ofícios; realizar e levantar informações diversas; auxiliar na abertura e análise de processos de pessoas físicas e jurídicas; classificar, controlar e arquivar formulários e documentos; atender às Pessoas Físicas e Jurídicas. Exercer outras atividades correlatas/inerentes ao cargo; participar de treinamentos do sistema CFN/CRN.</p>



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

- 2.1. Regime de contratação: CLT, podendo ser alterado conforme decisão judicial;
- 2.2. Benefícios: auxílio-transporte; auxílio-alimentação, auxílio cesta básica, reembolso plano de saúde.
 - 2.2.1. Aos candidatos aprovados, que ocupem as vagas, são assegurados os benefícios estabelecidos no acordo coletivo da categoria.
 - 2.2.2. Considerando que o serviço de transporte urbano em Salvador, Sede da Autarquia, se dá de forma integrada, e considerando as dimensões territoriais da fiscalização na área da Delegacia de Aracaju e Itabuna, fica estabelecido o limite de pagamento de transportes em até 04 passagens diárias, mediante comprovação do uso pelo servidor através de comprovante de residência emitido por concessionárias de serviço público (água, luz, IPTU). A Autarquia não se responsabilizará pelo custeio de deslocamento fora do perímetro urbano das Capitais – Salvador e Aracaju, bem como uso de transporte alternativo, devendo o candidato estar ciente de que para adequação da estimativa de custo da entidade com tal despesa há o limite aqui mencionado no tocante ao transporte, devendo os interessados na vaga apurar se o número de transportes custeados pela Autarquia é o suficiente para o deslocamento no percurso trabalho-casa-trabalho.
 - 2.2.3 O Pagamento em espécie de transporte do servidor, desde que previsto em acordo coletivo, não configurará salário in natura.
- 2.3. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.4. Requisito para ambos os cargos: possuir inscrição ativa e regular no CRN-5 no momento da posse e não ter tido processo de infração ao código de ética no Sistema CFN/CRN.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **21 de outubro de 2025 à 03 de dezembro de 2025**, exclusivamente via internet.
- 3.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.concepcaoconcursos.com.br impreterivelmente a partir das **08h00min do dia 21 de outubro de 2025 às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2025**, conhecer o Edital do Concurso Público, ficar ciente das normas estabelecidas neste Edital e seguir as orientações contidas na tela.
 - a) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo.
 - b) O candidato só poderá se inscrever para um cargo. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá ser observado o código destes cargos neste Edital - item 2.0.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

**Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

- c) O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.
- d) No ato da inscrição o candidato deverá inserir os documentos solicitados como requisito mínimo para o cargo: diploma ou certificado de conclusão de nível superior em nutrição ou técnico em nutrição e dietética, ambos aprovados pelo MEC, em formato PDF, em campo próprio constante no sistema da inscrição, bem como os documentos que serão avaliados na Etapa da Prova de Títulos, conforme indicado no item 6. Do Edital.
- e) O Boleto bancário deverá ser impresso no período de **21 de outubro de 2025 à 05 de dezembro de 2025**, devendo o candidato observar a data de vencimento do boleto.

ATENÇÃO: o boleto só estará registrado para pagamento, após 24h da sua emissão.

- f) Após o encerramento das inscrições o boleto só ficará disponível para impressão, até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.
- g) Pagar a taxa de inscrição nas Agências Bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
- h) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.
- i) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº. do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- j) Não havendo a confirmação da inscrição do candidato, esse deverá entrar em contato imediato com a Concepção Consultoria Técnica, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.
- k) É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.
- l) O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.
- m) A participação do candidato com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Concurso Público e tomar ciência no site da CONCEPÇÃO <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

**Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

n) Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

3.4. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

3.5. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado nas agências da rede bancária, por meio do boleto gerado no ato da inscrição na internet para a respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.6. ATENÇÃO: a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

3.7. O descumprimento das instruções para inscrições implicará a não efetivação da mesma.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital disponível em formato eletrônico no site www.concepcaoconcursos.com.br e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

3.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.11. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento do candidato.

3.12. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.13. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Concepção o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.14. Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição.

3.15. Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato pode acessar o sistema e imprimir seu comprovante.

3.16. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário entrar novamente no sistema e acessar a área do candidato para inserir os anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período das inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.

3.17. A qualquer tempo, o CRN 5ª Região - BA/SE poderá determinar a anulação da inscrição, das



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

provas, da contratação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.18. As inscrições deferidas serão divulgadas no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

3.19. A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e o CRN-5ª REGIÃO-BA/SE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.20. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em sua não efetivação.

3.21. A candidata lactante, bem como o candidato que necessitar de condições ou atendimento especial durante a realização da prova, deverá encaminhar solicitação formal até o dia **04/12/2025**, por meio do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, informando a necessidade específica para fins de providências e atendimento adequado.

3.22. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

3.23. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.23.1. O laudo médico e o CPF, que serão enviados via e-mail para concepcao@concepcaoconcursos.com.br, terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.24. No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Concurso Público, podendo compartilhá-los com o CRN-5ª REGIÃO-BA/SE-SE com a finalidade de execução do concurso.

3.26. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

3.26.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) O candidato inscrito no Cadastro Único, desempregado e/ou família de baixa renda que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

**Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, declarando-se membro de “família de baixa renda” e enviar documentação comprobatória.

3.26.2. Não serão aceitos NIS:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

3.26.3. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

3.26.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

3.26.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

3.26.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

3.26.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

3.26.8. A Concepção Concursos verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a Concepção não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

3.26.9. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada para o e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, conforme modelo constante no Anexo II.

3.26.10. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e comprovar, enviando para o e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, cumulativamente, os seguintes documentos:

1) Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

**Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

candidato é componente de família hipossuficiente. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital;

2) Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, de membro de “família de baixa renda”;

3) Cópia do RG e CPF;

4) Cópia da Carteira de Trabalho contendo: página de identificação, página de qualificação civil, a página do último registro de trabalho junto da página seguinte em branco e também da página de anotações gerais que tenham informações sobre a última rescisão contratual;

5) Comprovante de residência (conta atualizada de Luz, de água, de telefone fixo).

3.26.11. A documentação enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceita.

3.26.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada para o e-mail da Concepção.

3.26.13. A documentação que não atender todas as exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

3.26.14. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

3.26.15. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo/função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

3.26.16. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

3.26.17. O interessado que preencher o requisito e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção conforme previsto no Cronograma, e enviar autodeclaração de família de baixa renda.

3.26.18. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.concepcaoconcursos.com.br, em data definida no Cronograma deste Edital. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5^a REGIÃO - CRN-5

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5^a Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

3.26.19. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.concepcaoconcursos.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Concurso Público.

3.26.20. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. DO CONCURSO PÚBLICO

A seleção será composta das seguintes etapas:

4.1. 1^a Etapa – **Avaliação Documental** de caráter **eliminatório**, mediante análise do diploma ou certificado de conclusão de nível superior em nutrição ou técnico em nutrição e dietética.

4.2. 2^a Etapa - Avaliação de Conhecimentos (classificatória e eliminatória)

4.1.1. O conteúdo programático das provas de conhecimentos está descrito no Anexo I deste Edital, onde consta a expressão “Conteúdo Programático”.

4.1.2. A Avaliação de Conhecimentos constará 30 (trinta) questões objetivas e uma questão discursiva, no valor total de 100 (cem) pontos, sendo:

Conhecimentos	Questão Discursiva	Questões Objetivas	Peso de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa		10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos		20	2,5	50,0
Técnica Situacional Questão Discursiva	01		30,0	30,0
Total	01	30		100,0

4.2. Será eliminado do Concurso Público e não terá a questão discursiva corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas da avaliação de conhecimento, observando os seguintes aproveitamentos mínimos:

- ❖ Língua Portuguesa (5 questões) 10 pontos
- ❖ Conhecimento Específico (10 questões) 25 pontos

4.3. Somente será corrigida a questão discursiva do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

4.3.1. O candidato que não tiver a prova discursiva corrigida será automaticamente eliminado do Concurso.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5^a REGIÃO - CRN-5
Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235
EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5^a Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

Critérios da Avaliação de Conhecimentos - Questão Discursiva (Redação)		
Critérios	Elementos da Avaliação	Pontuação
Recursos da Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/linguagem. Construção dos períodos.	5,0
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados, citações. Riqueza e consistência das ideias.	5,0
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência lógica das ideias.	5,0
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância nominal e verbal.	5,0
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos.	10,0
Total de Pontos		30,0

4.3.1.1. A pontuação obtida na Questão Discursiva (redação) será somada ao total de pontos obtidos nas questões objetivas.

4.3.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 15 (quinze) pontos na Questão Discursiva (redação).

4.3.1.3. A Questão Discursiva terá o valor total de 30 (trinta) pontos, cujo texto dissertativo argumentativo deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas. O tema proposto será de acordo com os conteúdos específicos do cargo/função e deverá ser redigido em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente no país.

4.3.1.4. A pontuação final da Avaliação de Conhecimentos será o somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtidos na Questão Discursiva (redação).

4.3.1.5. Os candidatos não eliminados na forma dos subitens anteriores serão ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação de Conhecimentos.

4.3.1.6. As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

4.3.1.7. Os conhecimentos serão avaliados conforme especificação no Anexo I deste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

4.3.1.8. As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis nos sites da empresa Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme data prevista no Cronograma.

4.3.1.9. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

5. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS de caráter eliminatório e classificatório

5.1. A aplicação da Avaliação de Conhecimentos será no município de Salvador/BA em data a ser **confirmada** em edital específico de convocação divulgado no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme data prevista no Cronograma.

5.2. Na data prevista no cronograma o candidato deverá acessar o site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> e imprimir as informações para conhecimento da data, do horário, do local e da sala de realização das avaliações.

5.3. É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de convocação para aplicação das provas.

5.4. As datas prováveis constantes do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto **o candidato deverá acompanhar os editais e ratificações divulgadas**.

5.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a alteração de cargo e local de realização das avaliações.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões. Será vedado o acesso depois de encerrado o tempo estabelecido no Edital de convocação. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente lápis preto e borracha.

5.7. O ingresso do candidato ao local de realização de sua avaliação far-se-á mediante apresentação obrigatória do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.8. Por ocasião da realização das avaliações, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.8 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.9. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

**Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.10. Caso julgue conveniente, a Concepção Consultoria Técnica Especializada procederá, como forma de identificação, à coleta de impressões digitais do candidato presente à prova.

5.11. Não será permitida a realização da Avaliação de Conhecimentos fora do local, horário e data designados, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática.

5.12. Dentro do estabelecimento de realização das avaliações não será permitido ao candidato portar telefones celulares, *smartphones*, *tabletes*, *iPod*, gravadores, *pen-drive*, *mp3*, *fones*, *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pager*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chaparia, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

5.13. A avaliação terá duração máxima de 3h (três horas).

5.14. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início do exame, por motivo de segurança.

5.15. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término da avaliação.

5.16. Os Cadernos de Provas, que não forem levados pelos candidatos, serão incinerados.

5.17. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação fora do seu Caderno de Provas.

5.18. Antes de iniciar sua prova, o candidato deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelos Fiscais de Sala, ler atentamente as orientações contidas no seu Caderno de Questões, no qual constarão informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização dos exames.

5.19. O candidato ao receber o caderno de questões deverá conferir se o caderno corresponde ao cargo para o qual fez a inscrição. Em seguida conferir a quantidade e a sequência das questões.

5.20. O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas no item anterior do presente Edital.

5.21. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade:

- a) O preenchimento correto dos campos ópticos, que deverão ser preenchidos conforme as instruções contidas na própria Folha de Respostas Óptica.
- b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, consideradas como tais: dupla marcação, marcação rasurada, marcação



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5
Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235
EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas Óptica.

5.22. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento onde estejam sendo aplicadas as provas da Avaliação de Conhecimentos.

5.23. Será sumariamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.
- b) Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização das avaliações, seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- d) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado no subitem 5.9 deste Edital.
- e) Ausentar-se do local de realização das avaliações sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do início do mesmo.
- f) Ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas.
- g) Ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- i) Não atingir a pontuação mínima estabelecida para a avaliação.
- j) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital.
- k) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Concurso Público.
- l) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Concurso Público.
- m) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- n) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das avaliações.
- o) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5^a REGIÃO - CRN-5
Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235
EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5^a Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

- p) Estiver portando qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, fones, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.
- q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- r) Não obedecer aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.

5.24. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estarão restritos aos candidatos convocados.

6. DA PROVA DE TÍTULOS de caráter eminentemente classificatório (para o cargo de fiscal nutricionista)

6.1. A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos documentos apresentados, exclusivamente para os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos e terá pontuação total de até 20,0 (vinte) pontos.

6.2. Serão considerados apenas os documentos devidamente comprovados e anexados no sistema dentro do prazo estabelecido no cronograma, conforme as tabelas a seguir, desde que estejam relacionados à formação específica exigida para o cargo/função:

Qualificação/Experiência Profissional/ Nível Superior	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou ano trabalhado	Quantidade máxima de documento	Pontuação Máxima
Doutorado em Nutrição ou Ciência dos Alimentos ou Ciência da Saúde ou Saúde Coletiva ou Engenharia de Alimentos ou Gastronomia, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC)	4	1	4,0
Mestrado em Nutrição ou Ciência da Saúde ou Saúde Coletiva ou Ciência dos Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Gastronomia, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC)	3	1	3,0
Curso de especialização em Nutrição ou Saúde ou Ciência dos Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Gastronomia	1,5	2	3,0
Experiência profissional comprovada por ano trabalhado na função a que concorre	2	5	10,0
Total			20,0



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

Obs.: A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de CTPS ou portaria/ato legal de nomeação e declaração/certidão de tempo de serviço, expedida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou órgão equivalente, que informe o período trabalhado na função (com início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

7. DA APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL (CURSO SUPERIOR) ou ENTREVISTA (CURSO TÉCNICO)

- de caráter eliminatório e classificatório

7.1. **Memorial:** Consistirá em uma apresentação de até trinta minutos dos 10 primeiros candidatos classificados nas etapas anteriores. Ao final de cada apresentação, haverá arguição pela banca.

7.2. **Entrevista:** Será feita entrevista com duração de até 30 minutos por banca do CRN5 aos 10 candidatos classificados nas etapas anteriores.

7.3. Essa etapa será realizada sob a responsabilidade do CRN-5ª Região, na sua sede em Salvador/Bahia. Para a apresentação do Memorial serão disponibilizados computador e monitor para uso de pen drive. Todas as despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas, serão de responsabilidade do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- b) Maior pontuação na questão discursiva.
- c) Maior pontuação na Prova de Títulos.
- d) Maior idade.

9. DA NOTA FINAL

9.1. A pontuação final no Concurso Público será o somatório das pontuações obtidas na Avaliação de Conhecimento, na Prova de Títulos e na Apresentação de Memorial / Entrevista.

9.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final no Concurso Público.

9.3. Será divulgada a lista de habilitados por ordem decrescente de classificação por cargo.

10. DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. Os candidatos aprovados comporão um cadastro de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5^a REGIÃO - CRN-5

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5^a Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

- a) demissão;
- b) abertura de vaga na função com o perfil exigido neste Edital, num prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final desta seleção.

10.2. O Concurso Público terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do CRN-5^a REGIÃO-BA/SE, a contar da homologação do resultado final deste Concurso Público.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada etapa da seleção em Diário Oficial: Avaliação de Conhecimentos, Prova de Títulos e Resultados. No segundo dia, os recursos serão recebidos até às 18 horas (horário de Brasília).

11.2. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> e respeitado o prazo informado no subitem 10.1.

11.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica;
- c) for encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- d) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do CRN-5^a REGIÃO-BA/SE e/ou da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

11.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

11.5. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> quando da divulgação do gabarito definitivo e resultado.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5
Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235
EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

12. DIVULGAÇÃO DAS FASES E RESULTADOS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Os resultados de todas as fases serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Edital e nas **datas prováveis**, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

FASE / ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO PREVISTO
Publicação do edital	21/10/2025	A partir das 08h
Inscrições	21/10/2025 à 03/12/2025	A partir das 08h Encerramento: 23h59min
Inserção dos documentos Pré-requisitos e Avaliação de Títulos	21/10/2025 à 04/12/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Solicitação de Isenção	28 e 29/10/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Divulgação das Isenções	31/10/2025	Após 18h
Data limite para impressão do boleto	05/12/2025	Até as 18h
Data limite para pagamento do boleto	05/12/2025	-
Divulgação das inscrições deferidas	09/12/2025	Após 18h
Edital de Convocação para Avaliação de Conhecimentos	11/12/2025	Após 18h
Avaliação de conhecimentos	14/12/2025	A DEFINIR
Publicação do gabarito	14/12/2025	A partir das 19h
Prazo recursal	15 e 16/12/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado da análise dos recursos	07/01/2026	Após 18h
Resultado da avaliação de conhecimentos	07/01/2026	Após 18h
Prazo recursal	08 e 09/01/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado da análise dos recursos	14/01/2026	Após 18h
Resultado da Avaliação dos Títulos	14/01/2026	Após 18h
Prazo recursal	15 e 16/01/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5**

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

Resultado da análise dos recursos	22/01/2026	Após 18h
Convocação da apresentação do Memorial / Entrevista	22/01/2026	Após 18h
Realização da apresentação do Memorial / Entrevista	26/01 à 29/01/2026	A DEFINIR
Resultado da apresentação do Memorial / Entrevista	30/01/2026	Após 18h
Prazo recursal	02 e 03/02/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado da análise dos recursos	05/02/2026	Após 18h
Resultado final do Concurso Público	05/02/2026	Após 18h
Prazo recursal	06/02/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado da análise dos recursos	09/02/2026	Após 18h
Homologação do Concurso Público	09/02/2026	Após 18h

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA 4ª ETAPA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

13.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo CRN-5ª REGIÃO-BA/SE mediante Portaria específica, devidamente publicada em DOU.

13.2. Após a homologação do resultado do Concurso Público, o CRN-5ª convocará, através de Edital específico, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem documentação comprobatória na forma do item 13 deste Edital e para submeter-se à perícia médica.

13.3. As convocações de que trata o item 13 serão publicadas, no Diário Oficial do estado da Bahia e no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

13.4. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo CRN-5ª Região-BA/SE.

13.4.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao CRN 5ª Região-BA/SE, no prazo determinado no Edital de convocação, a fim de submeter-se ao Exame Médico Admisional, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higidez. O Exame Médico Admisional terá caráter eliminatório.

13.4.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização do Exame Médico Admisional, em data, horário e condições estabelecidas no Edital de Convocação.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

13.4.2.1. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**, ficando excluído do Concurso Público.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

14.1. Será excluído do Concurso Público o candidato convocado que não comparecer ao setor pessoal determinado em Edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

14.1.1. O candidato, que não apresentar, no prazo determinado em Edital, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para nomeação, descritos no item 13.2, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

14.2. Requisitos básicos para posse:

- a) Ter sido **HABILITADO** no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Estar regularmente inscrito no CRN-5 (ativo e, sem pendências administrativas ou éticas) e em situação regular no momento da nomeação;
- c) Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica.
- d) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- e) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- f) Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
- g) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- h) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- i) Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa ou a bem do serviço por quaisquer dos órgãos da administração pública. Possuir aptidão física e mental.
- j) Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- k) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas.
- l) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos(as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos.
- m) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

**Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

- n) Apresentar declaração de bens.
 - o) Apresentar 01(uma) foto 3x4 atual.
 - p) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do Edital de convocação.
 - q) Carteira de habilitação categoria B com experiência na categoria habilitada
- 14.3. As convocações serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site: <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.
- 14.4. Uma vez nomeado, o servidor será submetido a Estágio Probatório por um período de 3 (três) meses, durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade profissional.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação do candidato implicará na aceitação das regras para o Concurso Público contidas neste Edital.

15.2. A participação dos candidatos nesta seleção não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao CRN-5ª REGIÃO-BA/SE à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a esta seleção divulgados no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>

15.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das etapas do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

15.5. Não serão aplicadas as etapas deste Concurso Público em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos editais disponibilizados no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>.

15.6. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas do Concurso Público.

15.7. No dia de realização das provas de conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas de conhecimentos.

15.9. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

15.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificada posteriormente,



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5
Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235
EDITAL CONCURSO PÚBLICO
CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

15.11. Não poderão tomar posse em razão do presente Concurso Público, aqueles que tenham sido condenados com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa.

15.12. Fica assegurado ao CRN-5ª REGIÃO-BA/SE o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Concurso Público, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

CRN-5ª REGIÃO-BA/SE, 21 de outubro de 2025.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5^a REGIÃO - CRN-5

**Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5^a Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

ANEXO I - Conteúdo Programático

NUTRICIONISTA E TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA: Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso do porquê; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do porquê; Objeto direto e Indireto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Pacote Office. Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de proteção e segurança. Realização de cópia de segurança (backup). Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE TÉCNICO.

Conhecimento técnico em nutrição e dietética nas áreas de atuação: Nutrição em Alimentação Coletiva: Fichas técnicas de Preparo; Manual de Boas Práticas; POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Higiene dos Alimentos; Controle de qualidade do processo de produção de refeições. Nutrição Clínica: Triagem nutricional; Coleta de dados antropométricos; Promoção da alimentação adequada e saudável nos Ciclos da Vida. Nutrição em Saúde Coletiva: Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e as Condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde: constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7508/2011, Lei Complementar nº 141/2012 e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

**Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

público interno e externo. Procedimentos administrativos. Qualidade no atendimento ao público, sigilo e postura profissional. Ética profissional. Noções básicas: Fiscalização da regularidade dos fiscalizados. Relatórios procedimentais. Relatórios técnicos. Noções de elaboração de fluxograma.

Resoluções CFN nº 304/2003 - Dispõe sobre critérios para Prescrição Dietética na área de Nutrição Clínica e dá outras providências; **Resolução CFN nº 306/2003** – Dispõe sobre solicitação de exames laboratoriais na área de nutrição clínica, revoga a resolução CFN nº 236, de 2000 e dá outras providências; **Resoluções CFN nº 333/2004 e nº 389/2006** - Código de Ética dos Técnicos em Nutrição Dietética. **Resolução CFN nº 527/2013** - Política Nacional de Fiscalização (PNF) e sobre a estrutura, o funcionamento e as atribuições dos setores de fiscalização no âmbito do Sistema CFN/CRN; **Resolução CFN nº 596/2017** - Procedimentos de fiscalização e sobre os processos de infração movidos contra pessoas físicas; **Resoluções CFN nº 597/2017 e 627/2019** - Procedimentos de fiscalização e sobre os processos de infração movidos contra pessoas jurídicas; **Resolução CFN nº 600/2018** - Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. **Resolução CFN nº 605/2018** - Dispõe sobre as áreas de atuação profissional e as atribuições do Técnico em Nutrição e Dietética (TND), e dá outras providências. **Resolução CFN nº 690/2021** – Política Nacional de Ética **Resoluções CFN nº 656/2020 e nº 731/2022** - Dispõe sobre a prescrição dietética, pelo nutricionista, de suplementos alimentares e dá outras providências. **Resolução CFN nº 663/2020** - Dispõe sobre a definição das atribuições de Nutricionista em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e dá outras providências. **Resolução CFN nº 679/2021** - Regulamenta o exercício das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) pelo nutricionista **Resoluções CFN nº 680/2021 e nº 731/2022** - Regulamenta a prática da fitoterapia pelo nutricionista e dá outras providências. **Resoluções CFN nº 689/2021 e nº 778/2024** - Regulamenta o reconhecimento de especialidades em Nutrição e o registro, no âmbito do Sistema CFN/CRN, de títulos de especialista de nutricionistas. **Resolução CFN nº 698/2021** - Dispõe sobre as atribuições do nutricionista quanto à orientação e à supervisão dos estágios de Nutrição. Resolução CFN nº 705/2021 – Código de Processamento Ético-Disciplinar; **Resolução CFN nº 760/2023** - Define e regulamenta a Telenutrição como forma de atendimento e/ou prestação de serviços em alimentação e nutrição por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) **Resolução CFN nº 774/2024** -Dispõe sobre o fluxograma e os prazos para criação ou alteração de Resoluções pelo Conselho Federal de Nutricionistas que apresentam impacto ao Sistema Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas Resolução **CFN nº 777/2024** - Dispõe sobre a atuação de nutricionista em residências em área profissional da saúde nas modalidades uniprofissional e multiprofissional Resolução **CFN nº 788/2024** - Atribuições de nutricionista



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

na atuação em Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar Resolução CFN nº 786/2024 - Dispõe sobre a inscrição de Nutricionistas nos Conselhos Regionais de Nutrição e dá outras providências. **Resolução CFN nº 791/2024** - Dispõe sobre a inscrição de Técnicos em Nutrição e Dietética nos Conselhos Regionais de Nutrição e dá outras providências. **Resolução CFN nº 789/2024** - Responsabilidade Técnica, formação de Quadro Técnico e estabelece diretrizes para parâmetros numéricos mínimos para nutricionistas que no Programa Nacional de Alimentação Escolar no estado, Distrito Federal e Municípios. **Resolução CFN nº 790/2024** - Responsabilidade Técnica, formação de Quadro Técnico e estabelece diretrizes para parâmetros numéricos mínimos para nutricionistas que no Programa Nacional nas escolas federais. **Resolução CFN nº 795/2024** - Anotação de Responsabilidade Técnica e Anotação de Responsabilidade pelas Atividades de Alimentação e Nutrição. **Lei Federal nº 14.924/2024** - Dispõe sobre a profissão de técnico em nutrição e dietética; e altera a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutrição e regula o seu funcionamento. * Além da legislação citada acima deve ser considerado para estudo, as suas alterações/atualizações

Legislação Sistema CFN / CRN (disponível no site <https://crn5.org.br/legislacao/>)

CONHECIMENTO TÉCNICO: FISCAL DE NUTRIÇÃO

Fundamentos básicos em nutrição humana: Metabolismo energético; Macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); Avaliação do estado nutricional (indivíduo e coletividade). Nutrição Clínica: Atenção Nutricional nos Ciclos da Vida; Cuidado Nutricional nas doenças do trato gastrointestinal, nas doenças cardiovasculares, nas doenças pulmonares, na doença renal e nas Doenças e Agravos Não Transmissíveis; Nutrição Enteral; Prescrição de Suplementos Alimentares. Nutrição em Alimentação Coletiva - Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN): Administração de UAN; Planejamento de cardápios; Fichas técnicas de preparo; Manual de Boas Práticas; POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Microbiologia e Higiene dos Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Nutrição em Saúde Coletiva: Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Alimentação e Nutrição para grupos populacionais (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos); Doenças carenciais de magnitude no Brasil; Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde; Epidemiologia das doenças nutricionais; Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7508/2011, Lei Complementar nº 141/2012 e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN); Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); Direito



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Programas de Combate as Carências Nutricionais Condisionalidades de saúde do Programa Bolsa Família; Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, através do Guias Alimentar para criança menores de 2 anos e Guia Alimentar da População Brasileira; Vigilância Alimentar e Nutricional e o Sistema da VAN (SISVAN), Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Resoluções CFN nº 304/2003 - Dispõe sobre critérios para Prescrição Dietética na área de Nutrição Clínica e dá outras providências; **Resolução CFN nº 306/2003** – Dispõe sobre solicitação de exames laboratoriais na área de nutrição clínica, revoga a resolução CFN nº 236, de 2000 e dá outras providências; **Resoluções CFN nº 333/2004 e nº 389/2006** - Código de Ética dos Técnicos em Nutrição Dietética. **Resolução CFN nº 527/2013** - Política Nacional de Fiscalização (PNF) e sobre a estrutura, o funcionamento e as atribuições dos setores de fiscalização no âmbito do Sistema CFN/CRN; **Resolução CFN nº 596/2017** - Procedimentos de fiscalização e sobre os processos de infração movidos contra pessoas físicas; **Resoluções CFN nº 597/2017 e 627/2019** - Procedimentos de fiscalização e sobre os processos de infração movidos contra pessoas jurídicas; **Resolução CFN nº 599/2018 e Resolução CFN nº 751/2023** – Código de Ética e de Conduta Nutricionista. **Resolução CFN nº 600/2018** - Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. **Resolução CFN nº 605/2018** - Dispõe sobre as áreas de atuação profissional e as atribuições do Técnico em Nutrição e Dietética (TND), e dá outras providências. **Resolução CFN nº 690/2021** – Política Nacional de Ética. **Resoluções CFN nº 656/2020 e nº 731/2022** - Dispõe sobre a prescrição dietética, pelo nutricionista, de suplementos alimentares e dá outras providências. **Resolução CFN nº 663/2020** - Dispõe sobre a definição das atribuições de Nutricionista em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e dá outras providências. **Resolução CFN nº 679/2021** - Regulamenta o exercício das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) pelo nutricionista **Resoluções CFN nº 680/2021 e nº 731/2022** - Regulamenta a prática da fitoterapia pelo nutricionista e dá outras providências. **Resoluções CFN nº 689/2021 e nº 778/2024** - Regulamenta o reconhecimento de especialidades em Nutrição e o registro, no âmbito do Sistema CFN/CRN, de títulos de especialista de nutricionistas. **Resolução CFN nº 698/2021** - Dispõe sobre as atribuições do nutricionista quanto à orientação e à supervisão dos estágios de Nutrição. **Resolução CFN nº 705/2021** – Código de Processamento Ético-Disciplinar; **Resolução CFN nº 760/2023** - Define e regulamenta a Telenutrição como forma de atendimento e/ou prestação de serviços em alimentação e nutrição por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) **Resolução CFN nº 774/2024** -Dispõe sobre o fluxograma e os prazos para criação ou alteração de Resoluções pelo Conselho Federal de Nutricionistas que apresentam impacto ao Sistema Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas **Resolução CFN nº 777/2024** - Dispõe sobre a atuação de nutricionista em residências em área profissional da saúde nas modalidades



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

**Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

uniprofissional e multiprofissional. **Resolução CFN nº 788/2024** - Atribuições de nutricionista na atuação em Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar. **Resolução CFN nº 786/2024** - Dispõe sobre a inscrição de Nutricionistas nos Conselhos Regionais de Nutrição e dá outras providências. **Resolução CFN nº 791/2024** - Dispõe sobre a inscrição de Técnicos em Nutrição e Dietética nos Conselhos Regionais de Nutrição e dá outras providências. **Resolução CFN nº 789/2024** - Responsabilidade Técnica, formação de Quadro Técnico e estabelece diretrizes para parâmetros numéricos mínimos para nutricionistas que no Programa Nacional de Alimentação Escolar no estado, Distrito Federal e Municípios. **Resolução CFN nº 790/2024** - Responsabilidade Técnica, formação de Quadro Técnico e estabelece diretrizes para parâmetros numéricos mínimos para nutricionistas que no Programa Nacional nas escolas federais. **Resolução CFN nº 795/2024** - Anotação de Responsabilidade Técnica e Anotação de Responsabilidade pelas Atividades de Alimentação e Nutrição. * Além da legislação citada acima deve ser considerado para estudo, as suas alterações/atualizações.

Legislação Sistema CFN / CRN (disponível no site <https://crn5.org.br/legislacao/>)



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 5ª REGIÃO - CRN-5

**Rua Dr. José Peroba, nº 149 - SI. 1001, Ed. Centro Empresarial Eldorado, Salvador/BA,
CEP 41.770-235**

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CRN-5ª Região Edital CP 01/2025, publicado em 21/10/2025

ANEXO II - PEDIDO DE ISENÇÃO

Eu, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº , emitida pelo(a) , (órgão expedidor) e CPF nº , residente à (endereço completo) na cidade de , (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2025 do Conselho Regional de Nutricionistas – 5ª Região BA/SE, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 3.26 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II. Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III. Domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV. Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local/Data:

Nome Completo

Assinatura: